



PORTARIA N° 1.312, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui Comissão de Processo Administrativo n° 19/2025, designa membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal n° 1.433/2011 e Decreto Executivo n° 58/2025 e tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, via Memorando 1Doc n° 22.407/2025e a Ata n° 19/2025 - Processo Administrativo, resolve:

Art. 1° Instituir Comissão de Processo Administrativo n° 19/2025, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas da entidade Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis - ASPCNP, inscrita no CNPJ sob o n° 26.607.686/0001-77, estabelecida na Rua Paraná, n° 1665 NE, quadra 93-A, lote A2, Centro, nesta cidade, na execução do Projeto "Agente Mirim" - AGEM, referente ao Termo de Fomento n° 76/2023, cujo prazo de vigência encerrou-se em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- I - **Presidente: Yoberlan da Silva Martins**, matrícula funcional 5326;
- II - **Membro: Roberta Cristina Freitas**, matrícula funcional n° 1882.
- III - **Membro: Hellen Cris de Pinho Nascimento Andrade**, matrícula funcional n° 2634.

Art. 3° A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, com início a partir da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, devendo ao final dos trabalhos apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 4 de novembro de 2025.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 - 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EBF-8DEE-50E8-2ADD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 11/11/2025 10:43:58 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/11/2025 às 11:44 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/3EBF-8DEE-50E8-2ADD>

EVA DE JESUS REIS DE SOUZA

Presidente COMDEPI

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEPI Nº 008, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a **aprovação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMAPI**, para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - **CMDPI**, do Município de Campo Novo do Parecis/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, especialmente o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), a Lei Municipal que institui o CMDPI e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMAPI, e demais normas correlatas,

Considerando o Plano de Ação e Aplicação de Recursos apresentado para o exercício de 2025, contendo diagnóstico, metas, objetivos, ações programadas e proposta de utilização do saldo disponível no FUMAPI no valor de **R\$ 528.291,00**;

Considerando a necessidade de garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município, por meio de ações planejadas, transparentes e alinhadas às diretrizes da Política Nacional da Pessoa Idosa e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do CMDPI, na qual os conselheiros analisaram e manifestaram parecer favorável ao plano apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, o **Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMAPI**, para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a execução das ações previstas nos seguintes eixos, **com seus respectivos valores aprovados**, conforme tabela abaixo:

Eixo / Ação	Descrição	Valor Aprovado (R\$)
1. Fortalecimento de Grupos de Convivência e Inclusão	Apoio financeiro, materiais, oficinas, transporte e atividades culturais/esportivas	200.000,00
2. Capacitação e treinamentos	Cursos e oficinas sobre cuidados, ética, primeiros socorros e direitos	70.000,00
3. Apoio a Projetos e Entidades Sociais	Edital de chamamento público para até 5 projetos	130.000,00
4. Campanhas de Sensibilização e Defesa de Direitos	Campanhas, feiras e eventos sobre direitos e prevenção à violência	30.000,00
5. Gestão, Monitoramento e Reserva Administrativa	Material de expediente, consultoria, deslocamento e reserva técnica	98.291,00

TOTAL GERAL APROVADO: R\$ 528.291,00

ART. 3º A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVERÁ ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS APROVADOS.

ART. 4º QUALQUER ALTERAÇÃO NO PLANO DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELO CMDPI, MEDIANTE TERMO ADITIVO OU NOVA RESOLUÇÃO.

ART. 5º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de novembro de 2025.

EVA DE JESUS REIS DE SOUZA
Presidente COMDEPI

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1.312, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui Comissão de Processo Administrativo nº 19/2025, designa membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.433/2011 e Decreto Executivo nº 58/2025 e tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, via

Memorando 1Doc nº 22.407/2025e a Ata nº 19/2025 - Processo Administrativo, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo nº 19/2025, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas da entidade Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis - ASPCNP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.607.686/0001-77, estabelecida na Rua Paraná, nº 1665 NE, quadra 93-A, lote A2, Centro, nesta cidade, na execução do Projeto "Agente Mirim" - AGEM, referente ao Termo de Fomento nº 76/2023, cujo prazo de vigência encerrou-se em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - Presidente: Yoberlan da Silva Martins, matrícula funcional 5326;

II - Membro: Roberta Cristina Freitas, matrícula funcional nº 1882.

III - Membro: Hellen Cris de Pinho Nascimento Andrade, matrícula funcional nº 2634.

Art. 3º A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, com início a partir da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, devendo ao final dos trabalhos apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 4 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP**

Referente à FA: **2509021100100023301**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP, CNPJ: 09.152.106/0001-85, conforme fls. 42/46.

Considerando a devolução do AR (fls. 47) que acompanhou a notificação do Termo de Instauração de Processo Administrativo Sancionador de fls. 42/46, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) mudou-se, conforme certidão de fl. 47.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBAP, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 39 e seguintes do Decreto Federal nº. 2181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou receita bruta da empresa nos termos do art. 127, §2º do Decreto Estadual n. 1590/2022.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/11/2025.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira
Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON
Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **VALDEILTON JOSE SANTOS**

Referente à FA: **2406021100100051301**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada VALDEILTON JOSE SANTOS, CNPJ: 45.754.572/0001-02, conforme fls. 34/43.

Considerando a devolução do AR (fls. 44) que acompanhou a notificação de Decisão Administrativa de fls. 34/43, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (X) endereço insuficiente, conforme certidão de fl. 44.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, VALDEILTON JOSE SANTOS, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 6º, III e artigo 33, §1º e 2º e do Decreto Federal n. 2.181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou faturamento bruto da empresa no último trimestre.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/11/2025.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira
Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON
Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DO BRASIL - UNABRASIL**

Referente à FA: **2508021100100054301**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DO BRASIL - UNABRASIL, CNPJ: 00.215.187/0001-40, conforme fls. 29/33.

Considerando a devolução do AR (fls. 34) que acompanhou a notificação do Termo de Instauração de Processo Administrativo Sancionador de fls. 29/33, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) mudou-se, conforme certidão de fl. 34.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DO BRASIL - UNABRASIL, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua notificação nos ter-